

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>

Edital nº 522 / 2025 PRESIDÊNCIA/ASPRE

A **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, além de considerar os autos SEI nº 25.0.000013155-8, torna público e faz saber aos interessados o lançamento do presente concurso público denominado **Prêmio EducaJUS de papo com a Justiça 2025**, para seleção de projetos elaborados na unidade escolar participante, segundo as condições determinadas neste Edital e anexos, e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. OBJETO

Constitui objeto do presente concurso público o desenvolvimento de projetos pelos estudantes e professores do 9º ano do ensino Fundamental II da rede pública estadual de Novo Acordo que foi contemplada pelo Programa institucional de Educação Sociojurídica do Poder Judiciário Tocantinense para a Promoção da (Des)Judicialização Consciente dos educandos das escolas públicas - **EducaJUS: De Papo com a Justiça**, com vistas a promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas dos direitos humanos na comunidade escolar; e a respectiva seleção, tudo conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. OBJETIVO

O **Prêmio EducaJUS de papo com a Justiça 2025** tem por objetivo identificar, estimular, valorizar, divulgar e incentivar experiências educacionais, mediante apropriação de conhecimentos e troca de saberes, reconhecimento de necessidades sociais; orientados por membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 2605/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 28 de julho de 2025, que promovam a cultura dos direitos humanos, em seu largo espectro de temas, na Rede Pública de Ensino, com foco na transformação da realidade social local.

3. DA PREMIAÇÃO

O **EducaJUS de papo com a Justiça 2025** será concedido, exclusivamente, na categoria de estudantes e professores, de autoria coletiva, no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão e que tenham desenvolvido projetos de direitos humanos e cidadania na sua unidade educacional e/ou comunidade, que auxilie o combate das desigualdades sociais e a defesa da dignidade humana.

3.1 Será premiado 1(um) projeto com a melhor nota entre todos os projetos inscritos e classificados pela comissão avaliadora oficial.

3.2 O Poder Judiciário do Estado do Tocantins concederá premiação, além do certificado com moção honrosa, ao projeto premiado.

3.3 Como forma de premiação deste Edital de Concurso Público, todos os estudantes e professores participantes receberão certificados de participação em reconhecimento ao trabalho desenvolvido.

3.4 Os certificados entregues aos estudantes poderão ser utilizados para cômputo das atividades complementares, conforme previsão no currículo de cada unidade escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição gratuita e voluntária consta do item denominado **DA METODOLOGIA DO CONCURSO PÚBLICO** do presente Edital e será considerada como data da inscrição, a data do envio ao endereço eletrônico: df-novoacordo@tjto.jus.br.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no cronograma deste edital.

4.2 É de inteira responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) a veracidade dos dados pessoais informados no requerimento de inscrição.

4.2.1 O(A) orientador(a) de cada grupo concorrente é responsável por manter o e-mail atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário da Justiça eletrônico, bem como no endereço eletrônico <https://wwa.tjto.jus.br/diario/pesquisa>.

4.3 O processo de inscrição compreende o preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO V) e confirmação da seguinte declaração: “Declaro que as informações e todos os documentos por mim apresentados são cópias fiéis dos originais e que tenho conhecimento das sanções penais a que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.”

4.4 Ao finalizar a inscrição, a Diretoria do Foro de Novo Acordo emitirá certidão do ato (recibo), para que o(a)(s) candidato(a)(s) realize o *download*/impressão, devendo guardá-lo para eventual necessidade.

4.5 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) tem completa ciência e concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da presente seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando, expressamente, a divulgação daqueles, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.6 A Comissão Geral deste concurso público não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 No ato da inscrição, o(a)(s) concorrente(s) ao prêmio e/ou seu representante legal, se menor, deverão anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) projeto nos moldes do anexo I;
- b) termo de cessão de Direitos Autorais e Cessão do Uso de Imagem e Voz pelo Poder Judiciário nos termos do Anexo V;
- c) autorização a(o) orientador(a) de cada coautor(a) para inscrição do projeto no prêmio pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável, observado modelo do Anexo II; e
- d) *e-mail* atualizado do(a) professor(a) orientador(a) de cada grupo concorrente.

4.8 Não serão aceitos quaisquer documentos que estejam ilegíveis ou, em se tratando de mídia digital, em formatos diferentes daqueles exigidos neste edital ou que não possam ser reproduzidos.

4.9 Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

4.10 O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do grupo concorrente.

4.11 A Comissão Geral do concurso público, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos projetos apresentados.

4.12 Serão julgados os projetos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

5. DA METODOLOGIA DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Cada etapa do **EducaJUS de papo com a Justiça 2025** está programada para ocorrer segundo o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
-------	---------

1) Publicação pela Presidência e divulgação do Edital do Concurso Público pelo CECOM, para habilitação dos estudantes e professores/orientadores dos grupos concorrentes da unidade escolar participante: Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão.	06/10/2025 a 09/10/2025
2) Publicação de Portaria para constituição da Comissão Geral do Concurso Público	06/10/2025 a 09/10/2025
3) abertura de prazo inscrição, envio dos projetos, da documentação dos interessados (item 4.7); todos os arquivos em formato PDF	10/10/2025 a 16/10/2025
4) Publicação pela SPADG no Diário da Justiça das inscrições deferidas pela Comissão Geral do Concurso Público	17/10/2025 a 21/10/2025
5) Período de interposição de recurso administrativo no endereço eletrônico da Diretoria do Foro Novo Acordo já informado no Edital, item 4.1	22/10/2025 a 23/10/2025
6) Divulgação no Diário da Justiça pela SPADG das inscrições definitivas, após julgamento dos recursos pela Comissão Geral, cujo resultado será informado no SEI específico	24/10/2025 a 27/10/2025
7) Análise técnica do projeto apresentado nos termos do ANEXO I - parecer da COGES/ASEPCDG	27/10/2025 a 30/10/2025

8) Fase de análise das propostas e classificação dos projetos pela Comissão Geral do Concurso Público	27/10/2025 a 30/10/2025
9) Confeção pelo CECOM dos certificados de participação e de menção honrosa nos termos deste Edital	24/10/2025 a 02/11/2025
10) Resultado final, mostra dos projetos concorrentes; Premiação do projeto selecionado pela comissão geral do concurso público e entrega pelo dos certificados de participação e de menção honrosa nos termos deste Edital	03/11/2025
11) Início da execução de todos os projetos classificados	04/11/2025
12) Entrega do termo de finalização do Projeto pelas unidades escolares, no endereço eletrônico da Diretoria do Foro de Novo Acordo já informado no Edital, item 4.1	12/12/2025
13) Realização de audiência pública na comarca de Novo Acordo para apresentação pela unidade escolar dos resultados finais de todos os projetos classificados pela comissão geral do concurso público	17/12/2025

5.2 O(A)s candidato(a)s, representado(a)s pelo(a)s professores(as) orientadores(as), somente poderão interpor um único recurso para cada inscrição do respectivo grupo concorrente.

5.3 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.

5.4 As datas e horários poderão ser modificados pela Comissão Geral do Concurso Público, em virtude de necessidade e conveniência da Administração Pública e devidamente comunicada em tempo hábil, sem comprometer

as fases deste concurso público.

5.5 Todos os prazos contidos no cronograma se encerram às 23h59min do dia definido em Edital:

5.6 As informações detalhadas sobre local e horário da cerimônia de divulgação de resultado e premiação serão informadas no *e-mail* do(a) respectivo(a) professor(a) orientador(a) responsável oportunamente.

6. DO PLANO DE AÇÃO DO PROJETO INSCRITO NO PRÊMIO EDUCAJUS 2025

6.1 A elaboração do plano de ação do projeto deverá prever a execução das atividades a serem desenvolvidas, conforme descrição deste Edital e do seu Regulamento, incluindo detalhamento dos itens e dos previsíveis custos envolvidos na sua implementação, em observância ao previsto no Anexo I.

6.2 O plano de ação do projeto deverá ser encaminhado como anexo do pedido de inscrição no endereço eletrônico da Diretoria do Foro informado no item 4.1 deste Edital.

7. DA COMISSÃO GERAL

7.1 A comissão geral do concurso público (comissão organizadora) é um órgão colegiado multissetorial de servidores públicos do Poder Judiciário do Tocantins e/ou convidados do Sistema de Justiça com experiência na educação em direitos humanos, em projetos e/ou docência, destinado a coordenar as atividades do presente concurso público, a ser constituída por Portaria expedida pela Presidência do TJTO.

Parágrafo único: Será designada para, inclusive, dirimir dúvidas e tratar de outras questões do **Prêmio EducaJUS de papo com a Justiça 2025**, podendo, inclusive, decidir pela outorga ou não do prêmio se entenderem que projeto não cumprem os requisitos do concurso.

7.2 Compete à Comissão Organizadora acima citada:

7.2.1 Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os projetos inscritos obedecem às disposições deste Edital;

7.2.2 Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador e realizar desempate entre candidatos e os projetos;

7.2.3 Divulgar, no portal do TJTO/ ESMAT, os projetos premiados, com a indicação do nome de seus autores;

7.2.4 Interpretar os dispositivos deste Edital;

7.2.5 Fiscalizar a gestão do objeto, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

7.2.6 Definir, conjuntamente, os pesos dos critérios definidos no item 8.2 deste Edital, os quais serão divulgados no momento do anúncio dos resultados finais;

7.3 Comissão Geral do Concurso Público (comissão organizadora) decidirá os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso.

7.4 Não poderão integrar tal Comissão pessoas direta ligadas aos projetos inscritos neste concurso público, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau, conforme disposto em legislação.

7.5 A Comissão tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção dos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

7.6 A relação completa dos projetos habilitados e vencedores, será publicada em Diário de Justiça, e serão disponibilizados no site do Poder Judiciário do Tocantins pelo CECOM.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO E PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

8.1. Os projetos devem ter, obrigatoriamente, relação direta com temas de direitos humanos e/ou cidadania, e observar o modelo de projeto (ANEXO I)

8.2 A avaliação dos projetos será efetuada considerando os seguintes critérios:

a) Coerência entre apresentação do problema e solução proposta no projeto;

b) Impacto e benefícios educacionais do projeto em relação aos direitos humanos e/ou cidadania;

c) Articulação entre os processos de conhecimento disseminado pelo EducaJUS de papo com a Justiça e

aprendizagem;

d) Se o projeto auxilia na difusão de ações de promoção e defesa dos direitos humanos e/ou cidadania no cotidiano dos participantes, da comunidade escolar e/ou da comunidade local;

e) Criatividade e inovação;

f) Concordância entre os objetivos e os resultados esperados/alcançados;

g) Se o projeto obedece algum(ns) dos princípios da Educação para Direitos Humanos (PNEDH);

h) Se o projeto configurou ou configurará alteração no projeto político pedagógico da Unidade Escolar e seus conteúdos curriculares consequentemente;

i) O projeto signifique afirmação de valores, atitudes e práticas que expresse a cultura dos direitos humanos e/ou cidadania.

8.3. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota dada à alínea “h” do subitem 9.2. Caso persista o empate no resultado da avaliação dos projetos, será adotado, também, como critério de desempate a avaliação das demais alíneas, respectivamente, e em ordem hierárquica, do subitem 9.2.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1 São deveres dos selecionados:

9.1.1 Ceder os direitos relativos aos seus projetos ao TJTO/ ESMAT, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.

9.1.2 Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

9.1.3 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados informados.

9.1.4 Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

9.2 Os autores dos projetos ficam cientes e, desde logo, autorizam que os projetos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do TJTO/ESMAT, como peças institucionais, em que predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o projeto, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores. Os autores dos projetos cedem também seus direitos autorais ao Tribunal de Justiça do Tocantins sem ônus.

9.2.1 Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedores do presente concurso cultural, cederão ao TJTO/ESMAT, gratuitamente, e pelo prazo indeterminado, o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do prêmio ou qualquer outra divulgação relativa ao presente concurso cultural.

9.2.2 Os vencedores do concurso comprometem-se a assinar os documentos exigidos pelo TJTO/ESMAT, bem como o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO TJTO/ ESMAT

10.1 É dever do Tribunal de Justiça do Tocantins garantir a lisura da seleção e da premiação nos termos deste Edital do concurso público

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.1 Até o dia 10/10/2025, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição encaminhada ao endereço eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital.

11.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

11.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos projetos

11.4. O recurso deve ser endereçado à Comissão Geral do **Prêmio EducaJUS de papo com a Justiça 2025**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Após homologação do resultado pela autoridade competente, este será divulgado em solenidade prevista para o

dia 03/11/2025, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Administração pública.

12.2 Ao inscrever um projeto no prêmio, os candidatos autorizam sua utilização em produções do TJTO/ESMAT, sem qualquer ônus para o órgão.

12.3 Os projetos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o projeto, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos aos seus autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

12.4. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso público, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

12.5 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do **Prêmio EducaJUS de papo com a Justiça 2025** tiveram acesso ao Edital do concurso público, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

12.6 Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso;

12.7 Os participantes, ao enviarem seus projetos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso público.

12.8 O concurso público poderá ser interrompido, modificado, suspenso, adiado ou cancelado por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de *hackers*, *vírus*, manutenção, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou por caso fortuito ou força maior, ou ainda por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da instituição promotora e que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, não sendo devido, nesse caso, nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

12.9 Nas mesmas hipóteses do disposto no item acima, o Edital/regulamento do presente concurso público cultural poderá ser alterado, inclusive para atender as disposições legais supervenientes.

12.10 Os vencedores poderão ser convidados para apresentarem seus projetos gratuitamente em eventos de divulgação do prêmio regulamentado por este edital, ou em eventos sobre a Educação em Direitos Humanos realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, sendo custeados somente o deslocamento e a alimentação.

12.11 Os materiais solicitados pela Comissão Organizadora não serão devolvidos. Caberá à Comissão Organizadora a decisão sobre seu arquivamento ou descarte conforme previsto em legislação pertinente.

12.12 Fica convencionado que quaisquer conflitos serão, preliminarmente, resolvidos pelas partes de forma amigável, com prévia tentativa de solução administrativa.

12.13 Não sendo a controvérsia resolvida extrajudicialmente, o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

12.14 As informações referentes ao presente Edital/regulamento estarão disponíveis por meio do site oficial do Poder Judiciário do Tocantins (www.tjto.jus.br).

12.15 Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital serão de inteira responsabilidade da unidade escolar interessada.

12.16 A inscrição dos alunos e professores orientadores interessados, implicará na aceitação tácita das normas descritas neste Edital.

12.17 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral do Concurso Público que trata o item.

12.18 Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações referentes ao concurso público regulamentado neste Edital, deverão ser encaminhados para Comissão Geral no endereço eletrônico da Diretoria do Foro de Novo Acordo informado no item 4.1.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Serão divulgados oportunamente.

14. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – MODELO DO PROJETO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO A(O) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE CADA COAUTOR(A) PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO NO PRÊMIO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA

ANEXO IV - TERMO DE FINALIZAÇÃO DE PROJETO

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PROJETO E CESSÃO DE DIREITOS

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Palmas, ____ de outubro de 2025.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

Presidente do TJTO.

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DO PROJETO

Prêmio EducaJUS de papo com a Justiça 2025

Projeto

{Nome do projeto}

1. Justificativa

Descrever o problema ou a oportunidade que justifique o desenvolvimento deste projeto.

Esta justificativa deve responder às seguintes questões:

Por que o projeto é necessário?

Quais os motivos que geraram a sua necessidade?

Quais os benefícios do projeto para transformação da realidade?

2. Objetivo do Projeto

Descrever o que se pretende realizar para resolver o problema central ou explorar a oportunidade identificada.

O que é o seu projeto? O que será feito?

Para a correta definição do objetivo siga as dicas:

Específico: Deve ser redigido de forma clara, concisa e compreensiva;

Mensurável: O objetivo específico deve ser mensurável, ou seja, possível de ser medido.

Realista: Deve estar centrado na realidade, no que é possível de ser feito.

Deve ter um prazo determinado para sua finalização

3.Responsabilidades e Partes Interessadas

Descrever quais as unidades/setores/instituições ou órgãos estão envolvidos na execução do projeto com um breve relato das responsabilidades de cada um

4.Resultados Esperados

Descrever os resultados esperados e produzidos com o projeto como, por exemplo, os produtos e serviços a serem entregues. Quando o projeto estiver concluído quais serão os benefícios? Quem vai poder usufruir desse benefício?

5. Conclusão

Análise do resultado do projeto

6.Tempo Estimado

Estimar o tempo necessário para a conclusão do Projeto.

Quanto tempo será necessário para executar o projeto?

7. Custo Estimado

{Estimar o custo (R\$) necessário para a execução do Projeto}

8. Professor (a) Gestor (es) do Projeto (Pessoa que vai liderar esse projeto juntamente com o membro do grupo de trabalho executor do Programa Educativo: JÓRCIA SOUSA, LORENA VALADRES, LUCIANE PRADO, LUANA RIBEIRO, ROGÉRIO LOPES e VILMARA BIANCHI)

Nome	
Telefone	Endereço Eletrônico

9.Equipe do Projeto- (Quem são os(as) alunos(as) envolvidos(as) no projeto)

Nomes	Data	Assinatura

10. Recebimento – Diretoria do Foro de Novo Acordo

Nome	Data	Assinatura

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CO-AUTOR E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRÊMIO EDUCAJUS DE PAPO COM A JUSTIÇA 2025

Autorizo a inscrição do projeto intitulado: _____, do qual sou co-autor(a), no **EducaJUS 2025**, e declaro conhecer e estar de acordo com as condições do edital do certame.

Novo Acordo, ____ de outubro de 2025.

Dados do co-autor(a) e/ou do seu representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

[Assinatura do(a) co-autor(a)]

(do representante legal do(a) menor)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA.

Declaro para fins de inscrição no **Prêmio EducaJUS de papo com a Justiça 2025** que sou co-autor(a) do projeto:

Novo Acordo, ____ de outubro de 2025.

[Assinatura do(a) co-autor(a)]

[Assinatura do representante legal do(a) menor]

ANEXO IV – TERMO DE FINALIZAÇÃO DE PROJETO.

UNIDADE ESCOLAR:

MUNICÍPIO:

PROJETO:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) / MATRÍCULA:

ESTUDANTES:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE ENCERRAMENTO:

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que o referido projeto foi finalizado com a execução de todas as fases e tarefas definidas no Plano de Ação.

Novo Acordo, ____ de outubro de 2025.

Professor(a) Orientador(a)

Gestor(a) da Unidade Escolar

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE PROJETO E CESSÃO DE DIREITOS PRÊMIO EDUCAJUS DE PAPO COM A JUSTIÇA 2025.

Pelo presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____ (nome completo), inscrito no CPF/MF sob nº _____, RG nº _____, AUTORIZO, a cessão de direitos autorais e uso da imagem e voz, a exposição do Projeto classificado no Edital de Concurso Público nº ____/2025, apresentado sob _____ o _____ título _____ desenvolvido de ____/____/____ (data de início) a ____/____/____ (data de término), sob a orientação de _____, (Nome completo), inscrito no CPF/MF sob nº _____, matrícula nº _____, para fins de eventos, divulgações, propagandas e retrospectivas relacionadas ao EducaJUS de papo com a Justiça 2025 (Portaria nº 2605/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 28 de julho de 2025,), a fim de atender a finalidade do presente Edital. Os direitos aqui cedidos e autorizados por meio deste instrumento são a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração e por tempo indeterminado, podendo ser explorados quando julgar conveniente em qualquer parte do mundo e em todos os ramos (publicidade, edição, imprensa, design, etc.). Declaro que a presente autorização isenta o Poder Judiciário do Tocantins de quaisquer responsabilidades acerca de qualquer direito demandado relativo à presente autorização, inclusive quanto à eventuais reclamações de terceiros interessados e, posteriormente, aos materiais eventualmente veiculados e atrelados ao mesmo.

Novo Acordo, ____ de outubro de 2025.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (número do RG) (número do CPF)
(menores de 18 anos)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

MUNICÍPIO:

UNIDADE ESCOLAR:

NOMES DOS/DAS PROFESSOR(ES) E ALUNOS(AS) PARTICIPANTES

NOMES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) E NÚMERO DE MATRÍCULA:

TÍTULO DO PROJETO:



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 09/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6776364** e o código CRC **7260B28D**.

25.0.000013155-8

6776364v4